



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1016 - De 26/09/96

Autoriza a realização de despesas para construção de uma quadra poliesportiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de RS 3.000,00 (Três mil reais), para a construção de uma quadra poliesportiva, sito à Praça do Rosário, nesta cidade.

Parágrafo único: A construção da referida quadra se destina a recreação da Escola "Pré-Escolar Municipal Mundo Encantado".

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária: 02.04- Serviço de Educação e Cultura - 08.42.188.1.005 - Obras e Instalações, em até RS 3.000,00 (Três mil Reais).

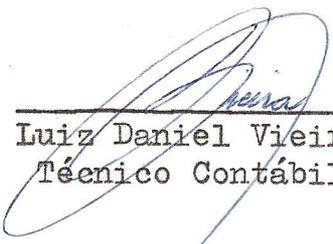
ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 26 de Setembro de 1996.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



Luiz Daniel Vieira
Técnico Contábil